



**DECRETO N° 150, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**



**DECRETO N° 150, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Ementa: Estabelece o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 60, incisos VII e XX da Lei Orgânica do Município e na conformidade com os artigos 568 e 569 da Lei Complementar Municipal 017/2013 de 27 de dezembro de 2013 (CTM), e,

Considerando que a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, foi de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento);

**DECRETA:**

**Art. 1º** O valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício 2026, que passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026, será de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos).

**Art. 2.º** Os valores do metro quadrado de terreno constantes da Planta de Valores Genéricos e os valores unitários de Preço de Construção, usados para a apuração da base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, bem como os valores relativos à Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública, do exercício 2026, estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal nº 1.609/2004, serão corrigidos monetariamente em 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2025.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito de Petrolina

Pedro Eduardo Alencar Granja  
Procurador-Geral do Município

Patrícia Almeida de Souza Carrijo  
Secretaria Municipal de Receitas Municipais

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, PATRÍCIA ALMEIDA DE SOUZA CARRIJO e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao> e informe o código 7FFC-5CDB-9463-CF2





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 7FFC-5CDB-9486-3CF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 28/11/2025 16:31:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA CARRIJO (CPF 728.XXX.XXX-04) em 28/11/2025 18:22:45  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 28/11/2025 19:00:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/7FFC-5CDB-9486-3CF2>